



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 37/2018

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE COLECTOR/EMISSÁRIO, DE ÁGUAS RESIDUAIS, PARA LIGAÇÃO DO COLECTOR EXISTENTE À NOVA ETAR EM CHAMUSCA DA BEIRA”

----- Entre:-----
----- O **Município de Oliveira do Hospital**, pessoa coletiva número **506 818 829**, doravante designado **primeiro outorgante**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **José Carlos Alexandrino Mendes**, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e: -----
----- **FONSECA & FONSECA, Lda.**, com sede na Rua Prof. Dr. António Ribeiro Garcia de Vasconcelos, n.º 20, 1.º andar, 3400-132 Oliveira do Hospital, pessoa coletiva número **501241582** matriculada na Conservatória do Registo Comercial de **Oliveira do Hospital** onde a mesma se encontra registada sob o mesmo número, titular do Alvará de Construção número **3064 - PUB**, neste ato representada por, **Maria Guiomar Cardoso de Brito da Fonseca**, na qualidade de representante legal da empresa supra referenciada, como **segundo outorgante**, é celebrado o presente contrato de **empreitada**, nos termos da alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, através de **ajuste direto (regime geral)**:-----

Cláusula Primeira

Objeto

-----O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, da empreitada de **“EXECUÇÃO DE COLECTOR/EMISSÁRIO, DE ÁGUAS RESIDUAIS, PARA LIGAÇÃO DO COLECTOR EXISTENTE À NOVA ETAR EM CHAMUSCA DA BEIRA”**.-----

Cláusula Segunda

Prazo de execução

----- A **empreitada** objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de **30 (trinta dias)** de calendário iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo. -----

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

----- 1 - O encargo total do presente contrato é de **19.625,14 € (dezanove mil, seiscentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos)**, sendo **18.514,28 € (dezoito mil, quinhentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos)** referentes ao valor da **empreitada** e **1.110,86 € (mil, cento e dez euros e oitenta e seis cêntimos)** relativos ao valor do I.V.A.. -----
----- 2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

Caução

----- Não é exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2, do art.º 88º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. No entanto proceder-se-á à **retenção de 5%** do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais que assume com essa celebração.-----

Cláusula Quinta

Prazo de Garantia da obra

----- O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos: -----
----- a) **10 (dez) anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 397.º do CCP;-----
----- b) **5 (cinco) anos** para defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do artigo 397.º do CCP; -----
----- c) **2 (dois) anos** para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, de acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 397.º do CCP.-----

Cláusula Sexta

Documentos integrantes

----- Na execução dos trabalhos que constituem objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto **no Convite, na sua Proposta, no Caderno de Encargos, Projeto e Lista Contratual de Preços Unitários**, que para todos os efeitos fazem parte integrante do presente contrato.-----

Cláusula Sétima

Revisão de preços

-----1 – Nos termos do disposto no art.º 300º do CCP, não há lugar a revisão de preços, face ao caráter urgente da empreitada bem como ao reduzido prazo de execução. -----

Cláusula Oitava

Foro competente

----- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

Cláusula Nona

Disposições finais

----- 1 – O **ajuste direto** relativo ao presente contrato foi autorizado por **despacho de 2 de agosto de 2018** do Presidente da Câmara Municipal;-----
----- 2 – A **empreitada** objeto do presente contrato foi adjudicada por **despacho de 21 de agosto de 2018** do Presidente da Câmara Municipal;-----
----- 3 – A **minuta** relativa ao presente contrato foi aprovada por **despacho de 21 de agosto de 2018** do Presidente da Câmara Municipal.-----
----- 4 – Por **despacho de 2 de agosto de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi designado como **gestor do presente contrato**, para acompanhar permanentemente a execução



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

CÂMARA MUNICIPAL

do mesmo [REDACTED] **Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças**, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º A do CCP; -----

----- 5 – O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 94º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constando a data da sua celebração na **Plataforma de Contratação Eletrónica Saphetygov** (<https://login.saphety.com/pt/gov/>) no fluxo do respetivo procedimento (2018_ADE_04). -----

Cláusula Décima

Documentos anexos

----- Encontra-se arquivados na **Plataforma de Contratação Eletrónica Saphetygov** (<https://login.saphety.com/pt/gov/>) no fluxo do respetivo procedimento (2018_ADE_04), os seguintes documentos: -----

- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----
- b) Certidão Permanente (Documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de **Oliveira do Hospital**), obtida através do site www.portaldaempresa.pt; -----
- c) Alvará de Construção; -----
- d) Declaração de situação contributiva regularizada, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta; -----
- e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de **Oliveira do Hospital**; -----
- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas); -----

1º Outorgante

2º Outorgante

COMPROMISSO Nº 39097

Informação de cabimento:

Município de Oliveira do Hospital, de 29 de agosto de 2018

Código de GOP – 06 001 2017/5 Subsistema de Águas Residuais de Chamusca

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

- **Orçamento Municipal 15%**
- **Fundos Comunitários 85%**
- **Classificação Funcional 243**
- **Orçamento para o ano de 2018**

Classificação Orgânica: **02 Câmara Municipal e serviços municipais**

Classificação Económica: **07010403 Estações de tratamento de águas residuais**

1 – Dotação inicial -----	€ 1.565.000,00
2 – Reforços/anulações -----	€ 37.000,00
3 – Congelamentos/descongelaamentos -----	€ 0,00
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€ 1.602.000,00
5 – Compromissos assumidos -----	€ 1.493.054,73
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€ 108.945,27



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----€ 19.625,14
8 = 6-7 – Saldo residual -----€ 89.320,13

-----E eu [REDACTED] a exercer funções de Oficial Público, designado por despacho de seis de novembro de dois mil e dezassete, do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, o lavrei e o subscrevi. -----

[Assinatura
Qualificada]

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada]

Dados: 2018.08.30
11:58:02 +01'00'